



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Comitê Gestor do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas**

Edital nº 002/2010/GSIPR/SENAD

PLANO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS

Regulamento de Chamada Pública de Processo Seletivo para apoio financeiro a Projetos de implantação de Centros Regionais de Referência para Formação Permanente dos profissionais que atuam nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social com usuários de crack e outras drogas e seus familiares, conforme estabelecido no Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010.

O Ministro Chefe do Gabinete Institucional da Presidência da República, através da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, e o Ministro de Estado da Saúde no âmbito de suas competências, e considerando:

- o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;
- A Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo para atender à programação do Plano Integrado de Enfrentamento do crack e outras drogas;
- a magnitude do consumo de substâncias psicoativas e suas consequências no Brasil, especialmente o crack, associado ao contexto de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens;
- a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, redução dos riscos e danos associados ao consumo de crack e outras drogas;
- a necessidade de atendimento às demandas imediatas de estruturação, ampliação e fortalecimento da rede de serviços de atenção à saúde e da rede de assistência social para o usuário de crack e outras drogas e seus familiares;
- a necessidade de qualificação permanente dos profissionais que atuam na rede de atenção integral à saúde e na rede de assistência social;
- a necessidade de articulação com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde do Ministério da Saúde, e

- a necessidade da democratização do acesso ao conhecimento sobre crack e outras drogas, por meio da ampliação da rede de capacitação para as regiões do interior do Brasil, **tornam público** o regulamento para a seleção de projetos para o cumprimento do disposto no inciso IV do § 1º do art. 5º do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, que atendam às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Apoio financeiro para a implantação de Centros Regionais de Referência para formação permanente aos profissionais que atuam nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social com usuários de crack e outras drogas e seus familiares.

2. DAS CAPACITAÇÕES

Os Centros Regionais de Referência deverão ofertar os seguintes cursos:

2.1. Curso de Aperfeiçoamento em Crack e outras Drogas para Médicos atuantes no Programa de Saúde da Família – PSF e no Núcleo de Assistência à Saúde da Família - NASF, modalidade presencial, com carga horária de 120 horas, para 60 alunos;

2.2. Curso de Atualização em Atenção Integral aos Usuários de Crack e outras Drogas para Profissionais atuantes nos Hospitais Gerais, modalidade presencial, com carga horária de 60 horas, para 60 alunos;

2.3. Curso de Atualização sobre Intervenção Breve e Aconselhamento Motivacional em Crack e outras Drogas para Agentes Comunitários de Saúde e Redutores de Danos, Agentes Sociais profissionais que atuam nos Consultórios de Rua, modalidade presencial, com carga horária de 60 horas – Duas turmas, com 60 alunos cada uma;

2.4. Curso de Atualização em Gerenciamento de Casos e Reinserção Social de Usuários de Crack e outras Drogas para Profissionais das Redes SUS e SUAS, modalidade presencial, com carga horária de 60 horas, para 60 alunos.

3. DA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão concorrer Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas Federais e/ou Estaduais, cujas áreas de cobertura, para os Projetos, abranjam uma população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes.

3.1.1. As IES localizadas em municípios com população inferior a 500 (quinhentos) mil habitantes, deverão firmar parcerias com municípios vizinhos, a fim de atender ao estabelecido no item 3.1.

3.2. As IES concorrentes deverão atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar estratégia para a articulação e integração com os municípios vizinhos que serão atendidos pelo Centro Regional de Referência;

- Informar o responsável pelo Centro Regional de Referência, bem como o corpo docente responsável por cada uma das capacitações referenciadas neste Edital;

- Apresentar cópia autenticada das Carteiras de Identidade, do CPF e os currículos dos profissionais que comporão as equipes de implantação do Centro Regional de Referência;

- Cadastrar o corpo docente dos cursos estabelecidos no item 2 deste Edital, na Rede de Pesquisa sobre Drogas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD;

- Apresentar Projeto que contemple:

- duração não excedente a 12 (doze) meses;

- ementa para cada um dos cursos estabelecidos no item 2 e que esteja em conformidade com o anexo I deste Edital; e

- conteúdo adequado a profissionais de nível médio e superior das redes de atenção integral à saúde e de assistência social.

3.3. Serão considerados prioritários os projetos encaminhados por IES públicas federais ou estaduais localizadas em municípios do interior, de modo a ampliar os programas de formação para regiões menos assistidas.

3.4. Encaminhar o projeto impresso em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, em um único envelope, para o seguinte destinatário e endereço:

<p style="text-align: center;">Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas ASSUNTO: EDITAL N^o 002/2010/GSIPR/SENAD/MS Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5^o andar, sala 525 CEP. 70.050-907 – Brasília-DF</p>

4. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

A seleção dos Projetos será realizada por um Comitê composto por representantes da SENAD, do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5. DO FINANCIAMENTO

5.1. Repasse federal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as capacitações estabelecidas no item 2 deste Edital, para um período de 12 (doze) meses.

5.2. Os recursos orçamentários, previstos neste Regulamento são provenientes do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e integram o orçamento do Fundo Nacional Antidrogas da SENAD.

5.3. A liberação dos recursos para os projetos aprovados neste Edital está condicionada à disponibilidade e/ou contingenciamento de recursos orçamentários do Governo Federal.

6. DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos seguintes sítios eletrônicos: www.obid.senad.gov.br, www.senad.gov.br, www.mds.gov.br e www.saude.gov.br.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

As IES selecionadas serão convocadas, uma única vez, pela SENAD, para efetivarem a formalização do instrumento de contratação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os projetos serão contemplados até atingir o montante financeiro de recursos disponíveis e provenientes do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

8.2. A aprovação neste processo seletivo não gera para a União a obrigação de repasse de recursos financeiros às IES concorrentes ou selecionadas.

8.3 O presente Edital está disponível nos seguintes sítios eletrônicos: www.obid.senad.gov.br, www.senad.gov.br, www.mds.gov.br e www.saude.gov.br.

8.4. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ouvidos os Ministros de Estado da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Brasília/DF, de setembro de 2010.

JORGE ARMANDO FELIX
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de
Segurança Institucional da Presidência da República

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde

ANEXO 1

Aconselhamento Motivacional e Intervenção Breve (IB)

Duração 60 horas

O termo IB refere-se a uma estratégia de atendimento com tempo limitado, cujo foco é a mudança de comportamento do paciente.

Conteúdo:

- Os princípios básicos da IB e a IB passo a passo;
- Como motivar usuários com consumo de risco;
- Estratégias de IB para usuários de drogas específicas: crack e cocaína, álcool, tabaco, maconha e outras;
- Estratégias de IB para diferentes populações;
- A IB na Unidade Básica de Saúde, no serviço de emergência e no hospital geral;
- As experiências brasileiras no uso de IB para pessoas com uso de risco, abusivo ou dependência de álcool e outras drogas

Gerenciamento de Caso

Duração 60 horas

O Gerenciamento de Casos se constitui como estratégia de atenção aos usuários de crack e outras drogas e se baseia no preparo desses usuários para o fortalecimento de sua autonomia e o resgate de sua rede social, com o objetivo de promover a sua reinserção na comunidade.

Conteúdo:

- A identificação do padrão de uso de crack e outras drogas e o seu impacto sobre as diversas esferas da vida do usuário, com o objetivo de promover o encaminhamento adequado à sua necessidade;
- A identificação dos recursos comunitários existentes e a sua articulação, com o objetivo de promover um fluxo integrado de encaminhamentos entre os diferentes níveis de complexidade de atenção;
- A identificação das condições sociais do usuário (avaliação social), seus interesses, potencialidades e expectativas para a elaboração de um novo projeto de vida com vistas a reinserção social.

Curso de Aperfeiçoamento em Crack e outras Drogas Para Profissionais Médicos na Atenção Básica

Duração 120 horas

O curso tem o objetivo de qualificar o profissional médico a realizar o atendimento de usuários de álcool e outras drogas na atenção básica.

Conteúdo- Política nacional de saúde mental, álcool e outras drogas. Rede de atenção em saúde mental. Conceitos gerais de dependência, uso abusivo, intoxicação e abstinência. Noções de psicopatologia e nosologia psiquiátrica. Caracterização de efeitos de álcool, tabaco, cocaína e crack, cannabis, anfetaminas,

alucinógenos. Condutas gerais e tratamento medicamentoso de intoxicação, uso abusivo e abstinência ao álcool. Condutas gerais e tratamento medicamentoso de intoxicação, uso abusivo e abstinência a cocaína e ao crack. Critérios clínicos para internação de usuários de crack e outras drogas. Redução de danos. Abordagens psicossociais em crack e outras drogas. Intervenções breves na atenção básica.

Curso de Atualização em Atenção Integral aos Usuários de Crack e Outras Drogas para Profissional em Hospital Geral

Duração 60 horas

O curso tem o objetivo de qualificar o profissional de saúde a realizar o atendimento de usuários de crack e outras drogas em hospital geral.]

Conteúdo: Política nacional de saúde mental e álcool e outras drogas. Rede de atenção em saúde mental. Caracterização de crack e álcool: efeitos e agravos clínicos do uso crônico, intoxicação aguda e abstinência. Conceitos gerais de dependência, uso abusivo, intoxicação e abstinência. Caracterização de efeitos de, cocaína, e crack e álcool. Identificação de gravidade em abstinência e intoxicação ao álcool. Complicações da intoxicação e abstinência ao crack, ao álcool e cocaína. Condutas clínicas em quadros de abstinência, intoxicação. Manejo e abordagem de usuários de crack e outras drogas no hospital geral.